

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei nº 12/77.


O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um terreno localizado à Quadra C, lote nº04" medindo 12x30 metros para o sr. Augusto Basílio da Silva, como indenização de seu terreno onde fora construído o Parque Recreativo Artur de Rego Barros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 29 de julho de 1977.



PREFEITO

a) Terquato Ferreira Lima Filho.